



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

EMENDA AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 05/2026

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 115, da Resolução nº. 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 05/2026** em destaque:

PROPOSTA DO EXECUTIVO:

Art. 5º O artigo 115 da Lei Municipal 6.161, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 115

(...)

d) a citação do servidor acusado para apresentação de **defesa escrita** no prazo de 10 (dez) dias, com juntada de documentos;



EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 5º O artigo 115 da Lei Municipal 6.161, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 115

(...)

d) a citação do servidor acusado para apresentação de **defesa prévia** no prazo de 10 (dez) dias, com juntada de documentos;

Justificativa

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade exclusiva a correção de erro material identificado no texto do Projeto de Lei do Executivo nº 5/2026, oriundo do Processo nº 345/2026.

O referido Projeto de Lei promove alterações na Lei nº 6.161, de 20 de maio de 2021, dentre elas a modificação da nomenclatura constante do artigo 68, substituindo a expressão “**Defesa Escrita**” por “**Defesa Prévia**”.

Entretanto, ao promover alteração no artigo 115 da mesma lei, o texto encaminhado pelo Poder Executivo não reproduz a referida atualização terminológica, permanecendo a expressão “**Defesa Escrita**”, o que caracteriza evidente erro material e gera inconsistência interna no diploma legal.

Dessa forma, a presente emenda visa tão somente harmonizar o texto legal, aproveitando a alteração já proposta pelo Executivo, a fim de que, no artigo 115, onde se lê “**Defesa Escrita**”, passe a constar “**Defesa Prévia**”, garantindo coerência, clareza e segurança jurídica à norma.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO BARBOSA DA FONSECA
VEREADOR



E-mail: ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.